

	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL <i>Estado de Santa Catarina</i>
	<i>Secretaria de Administração</i>

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO IV ALÍNEA “A” da Lei nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - SC, ATRAVÉS DA Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo torna público a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso IV alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Aviso de Dispensa de Licitação Presencial é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS EM PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA A SER EFETUADA NO VEÍCULO FIAT STRADA VOLCANO AT PLACAS RYN3B55 DA FROTA DO DETRU**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS/SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

Item	PCA	Descrição / Especificação	Und	Quant	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
1	2809	Filtro de Óleo	Unidade	01	66,36	66,36
2	2809	Óleo Mopar	Unidade	04	62,00	248,00
3	2809	Filtro Polen Ar	Unidade	01	65,00	65,00
4	2809	Higienização do Ar Condicionado	Unidade	01	133,00	133,00
5	2809	Geometria/Balanceamento	Serviço	01	80,00	80,00
6	2809	Mão de Obra Mecânica	Unidade	01	178,47	178,47
TOTAL						770,83



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	--

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A presente contratação se torna necessária em virtude do veículo Fiat Strada Volcano AT Placas RYN3B55, encontrar-se em garantia de fábrica, sendo que a revisão/peças deverá ocorrer em concessionária autorizada pela montadora.
- 3.2. O quantitativo foi estabelecido mediante orçamento apresentado pela concessionária autorizada Horizonte Comércio de Veículos Ltda (Fiat Ravenna), com todos os serviços e itens à serem verificados e substituídos, limitado a parcela realmente necessária ao atendimento da presente demanda.
- 3.3. Razão da escolha do contratado: A concessionária autorizada Fiat escolhida foi a Horizonte Comércio de Veículos Ltda (Fiat Ravenna) CNPJ 30.941.270/0002-49, pois levou-se em consideração a localização e o preço.
- 3.4. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, conforme orçamentos e NF's, sendo que a servidora responsável foi Margareth Bayerl Keiser, matrícula 13600.
- 3.5. A pesquisa de preços foi realizada conforme os critérios estabelecidos no Decreto Municipal 1777/2023 do município de São Bento do Sul, art 3º, III, IV conforme art. 75 IV da lei 14.133/21.
- 3.6. Utilizou-se como parâmetro a pesquisa de preço por meio de pesquisa direta junto ao fornecedor/concessionária autorizada.

4. CONTRATADO

HORIZONTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 30.941.270/0001-68

5. DOCUMENTOS

- 5.1. A Proponente deverá apresentar, em 01 (uma) via, os documentos solicitados a seguir:
- 5.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 5.1.3. Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições e Contribuições Federais administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de

Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro – São Bento do Sul – SC – CEP 89280-902 - Fone: (47) 3631-6068

E-mail: carla.andrade@saobentodosul.sc.gov.br - Home Page: www.saobentodosul.sc.gov.br



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

Regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

5.1.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.1.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.1.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

5.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Nº 12.440 de 07 de julho de 2011, consulta através do site www.tst.jus.br/certidao

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do objeto desta dispensa de licitação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir, constante do orçamento vigente, a saber:

58 33390300000000000000 – Material de consumo

64 33390390000000000000 – Outros serviços terceiros – pessoa jurídica

7. DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor total desta contratação é de **R\$ 770,83**

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente da entrega dos produtos/ prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Conforme Decreto Municipal Nº 2200/2023, os órgãos públicos da Administração Pública Direta, as Autarquias e as Fundações do Município de São Bento do Sul - SC, ficam obrigados, a efetuar as retenções na fonte do Imposto de renda (IR) sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base no Anexo I da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.

8.3. Não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no artigo 4º da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

8.4. Excetuam-se as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, conforme Resolução CGSN Nº 140/2018, quando não indicar no campo destinado às informações complementares ou, em sua falta, no corpo do documento a expressão "Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional".

8.5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012, e as alterações posteriores, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos públicos da Administração Direta, as Autarquias e as Fundações do Município de São Bento do Sul – SC."

8.6. Junto a Ata de Registro de Preços / Contrato a empresa deverá encaminhar a declaração devidamente preenchida e assinada de acordo com o modelo constante no anexo I deste Aviso.

9. CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A prestação dos serviços do objeto que se contrata deverá ser executado no endereço Av. Prefeito Waldemar Grubba, 3097, Vila Lalau – Jaraguá do Sul/SC das 08:00 às 12:00hrs e 13:30 às 18hrs, de segunda a sexta-feira.

9.2. Prazo de execução: O fornecimento deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra.

9.3. Os objetos recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

9.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo discal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.5. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento provisório, pelo fiscal de contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante nota fiscal, devidamente atestada (datada e assinada) pelo fiscal do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A Contratada e Contratante possuem as seguintes responsabilidades:

10.1. Obrigações Da Contratante

Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro – São Bento do Sul – SC – CEP 89280-902 - Fone: (47) 3631-6068

E-mail: carla.andrade@saobentodosul.sc.gov.br - Home Page: www.saobentodosul.sc.gov.br



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	--

- 10.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Aviso e seus anexos;
- 10.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Aviso e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para ser reparado ou corrigido;
- 10.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, mediante comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do serviço no prazo e forma estabelecidos no Aviso e seus anexos;
- 10.1.6. a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Aviso, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.2. Obrigações Da Contratada

- 10.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.2.2. efetuar a prestação do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Aviso e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 10.2.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, conforme os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.4. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Aviso, os serviços prestados e objetos entregues com defeitos;
- 10.2.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Aviso;
- 10.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro – São Bento do Sul – SC – CEP 89280-902 - Fone: (47) 3631-6068

E-mail: carla.andrade@saobentodosul.sc.gov.br - Home Page: www.saobentodosul.sc.gov.br



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	--

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto consistem na verificação da conformidade da entrega realizada, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do artigo 5º do Decreto n.º 1776/2022.

11.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Aviso e seus anexos.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

11.4. A conformidade do serviço realizado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do objeto, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

11.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21.

11.7. Ficam designados os seguintes servidores para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal n.º 14.133/21.

11.7.1. **Fiscal** do contrato Rogério Adriano Unger Rodrigues, matrícula 39777 e seu substituto Alessandro Valmor Frederico, matrícula 36064.

11.7.2. **Gestor** do contrato Jéssica Kellner, matrícula 45146, e seu substituto Margareth Bayerl Keiser, Matrícula nº 13600.

11.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n.º 14.133/21.

Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro – São Bento do Sul – SC – CEP 89280-902 - Fone: (47) 3631-6068

E-mail: carla.andrade@saobentodosul.sc.gov.br - Home Page: www.saobentodosul.sc.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/05/2024 08:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66507bec82f21>.
POR BRUNO SEEFELD-05182953976 - (051.829.539-76) EM 24/05/2024 08:37



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	--

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

() SIM (x) NÃO

12.2. O prazo de vigência será de 02 meses, limitando-se aos devidos créditos orçamentários.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Poderá o Município revogar a presente Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

13.2. O Município deverá anular o presente Aviso da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

13.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

São Bento do Sul, 24 de maio de 2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/05/2024 08:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66507bec82f21>.
POR BRUNO SEEFELD:05182953976 - (051.829.539-76) EM 24/05/2024 08:37



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina
	Secretaria de Administração

ANEXO I – OPÇÃO PELO ENQUADRAMENTO CONFORME IN RFB 1234/2012

Ao

Município de São Bento do Sul

Dispensa Presencial n.º 83/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS EM PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA A SER EFETUADA NO VEÍCULO FIAT STRADA VOLCANO AT PLACAS RYN3B55 DA FROTA DO DETRU.

A **(Nome da empresa)**, com sede **(endereço completo)**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXX** DECLARA à **(nome da pessoa jurídica pagadora)**, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é:

() Regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

OU

() Entidade sem fins lucrativos de caráter, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

a) é entidade sem fins lucrativos;

b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;

c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;

d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;

e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro – São Bento do Sul – SC – CEP 89280-902 - Fone: (47) 3631-6068

E-mail: carla.andrade@saobentodosul.sc.gov.br - Home Page: www.saobentodosul.sc.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/05/2024 08:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66507bec82f21>.
POR BRUNO SEEFFELD-05182953976 - (051.829.539-76) EM 24/05/2024 08:37



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina
	Secretaria de Administração

f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

OU

Se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

2. () Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. () Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

2. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009. O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

[Cidade], ____ de _____ 2024.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	
---	--



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina
	Secretaria de Administração

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento configura a primeira etapa da fase de planejamento e expõem os estudos técnicos, econômicos, ambientais e culturais necessários e suficientes para o serviço de revisão com fornecimento de peças do veículo Fiat Strada Volcano AT Placas RYN3B55.

1. Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo identificar e analisar as possíveis soluções para o atendimento da demanda do serviço de revisão com fornecimento de peças do veículo Fiat Strada Volcano AT Placas RYN3B55.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anuais, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da administração.

Previsão no PCA 2024 se encontra disposta nas linhas 2809 a 2812.

3. Requisitos da contratação.

Empresa deverá estar sediada no município e/ou em distância não superior a 60 km, para minimizar o período em que o veículo ficará indisponível.

4. Estimativa das quantidades para a contratação.

Descrição / Especificação	Und	Quant
Filtro de Óleo	Peça	01
Óleo Mopar	Unidade	04
Filtro Polen Ar	Unidade	01
Higienização do Ar Condicionado	Serviço	01
Geometria/Balanceamento	Serviço	01
Mão de Obra Mecânica	Serviço	01

5. Levantamento de Mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

1. Revisão em concessionária autorizada da marca:

Pontos fortes: Conforme solicitado no manual do veículo.

Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro – São Bento do Sul – SC – CEP 89280-902 - Fone: (47) 3631-6068

E-mail: carla.andrade@saobentodosul.sc.gov.br - Home Page: www.saobentodosul.sc.gov.br



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina
	Secretaria de Administração

Pontos fracos: Não há.

2. Revisão em oficinas mecânicas diversas:

Pontos fortes: Valor poderia ser menor.

Pontos fracos: perda da garantia do veículo, peças podem não ser genuínas.

6. Estimativa do valor da contratação.

Item	Descrição / Especificação	Und	Quant	Valor Un R\$	Valor Total R\$
01	Filtro de Óleo	Peça	01	66,36	66,36
02	Óleo Mopar	Unidade	04	62,00	248,00
03	Filtro Polen Ar	Unidade	01	65,00	65,00
04	Higienização do Ar Condicionado	Serviço	01	133,00	133,00
05	Geometria/Balanceamento	Serviço	01	80,00	80,00
06	Mão de Obra Mecânica	Serviço	01	178,47	178,47

7. Descrição da solução.

A solução escolhida foi a revisão em concessionária autorizada, em virtude do veículo Fiat Strada Volcano AT Placas RYN3B55 encontrar-se em garantia de fábrica. Será utilizada a dispensa de licitação com base no art. 75, inc. IV, "a" da Lei 14.133/2021.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação.

A contratação será feita por meio de lote único, não há como separar o serviço de manutenção do fornecimento de peças. A concessionária somente irá garantir o serviço na sua integridade qualitativa se as peças forem genuínas e por ela fornecidas.

9. Demonstrativo de resultados.

Com a aquisição do serviço assegura-se a manutenção em dia e as vantagens advindas da garantia de fábrica pela montadora do veículo Fiat Strada Volcano AT Placas RYN3B55.

10. Providências a serem adotadas.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina
	Secretaria de Administração

Não será necessária adequação do ambiente do órgão ou capacitação específica aos servidores, haja vista que a execução do serviço será na própria concessionária.

A presente aquisição terá acompanhamento por profissional apto para analisar e julgar os serviços solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas, o qual será indicado como fiscal do contrato.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não há contratações interdependentes ao objeto deste ETP no âmbito do DETRU.

12. Possíveis impactos ambientais.

A concessionária será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar a este órgão em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas à comercialização dos produtos e/ou serviços prestados. Deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO, para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança dos materiais e serviços.

13. Posicionamento conclusivo.

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços e fornecimento de peças em período de garantia de fábrica à ser efetuada no veículo Fiat Strada Volcano AT Placas RYN3B55 pela concessionária autorizada é viável e essencial para a manutenção do veículo.

Elaborado em 08 de maio de 2024.

Margareth Bayerl Keiser

Responsável pela Elaboração do ETP

Autorizado por:

Bruno Seefeld

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina
	Secretaria de Administração

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

1. 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços e fornecimento de peças em período de garantia de fábrica à ser efetuada no veículo Fiat Strada Volcano AT Placas RYN3B55.

1.2. Registro de Preços:

() SIM (X) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Item	PCA	Descrição / Especificação	Und	Quant	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
1	2809	Filtro de Óleo	Unidade	01	66,36	66,36
2	2809	Óleo Mopar	Unidade	04	62,00	248,00
3	2809	Filtro Polen Ar	Unidade	01	65,00	65,00
4	2809	Higienização do Ar Condicionado	Unidade	01	133,00	133,00
5	2809	Geometria/Balanceamento	Serviço	01	80,00	80,00
6	2809	Mão de Obra Mecânica	Unidade	01	178,47	178,47
TOTAL						770,83

2.1. Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária em virtude do veículo Fiat Strada Volcano AT Placas RYN3B55, encontrar-se em garantia de fábrica, sendo que a revisão/peças deverá ocorrer em concessionária autorizada pela montadora.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

3.2. O quantitativo foi estabelecido mediante orçamento apresentado pela concessionária autorizada Horizonte Comércio de Veículos Ltda (Fiat Ravenna), com todos os serviços e itens à serem verificados e substituídos, limitado a parcela realmente necessária ao atendimento da presente demanda.

3.3. A concessionária autorizada Fiat escolhida foi a Horizonte Comércio de Veículos Ltda (Fiat Ravenna) CNPJ 30.941.270/0002-49, pois levou-se em consideração a localização e o preço.

4. DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. A aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, IV, alínea A da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

5. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O fornecimento deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra.

5.2. Os objetos recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

5.3. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo discal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.4. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento provisório, pelo fiscal de contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante nota fiscal, devidamente atestada (datada e assinada) pelo fiscal do contrato.

5.5. A prestação dos serviços do objeto que se contrata deverá ser executado no endereço Av. Prefeito Waldemar Grubba, 3097, Vila Lalau – Jaraguá do Sul/SC das 08:00 às 12:00hrs e 13:30 às 18hrs, de segunda a sexta-feira.

6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. O acompanhamento e a fiscalização da aquisição consistem na verificação da conformidade da entrega realizada, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

ajuste, devendo ser exercido por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21 e do artigo 5 do Decreto 1776/2022.

6.2. A verificação da execução do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

6.4. A conformidade do serviço realizado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

6.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21.

6.7. Fica designado o servidor Rogério Adriano Unger Rodrigues, matrícula 39777, inscrito no CPF sob nº 059.008.139-08 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei Federal 14.133/21.

6.8. Fica designado, como fiscal substituto o servidor Alessandro Valmor Frederico, matrícula 36064, CPF sob nº 051.922.639-99, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei Federal 14.133/21.

6.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com art. 120 da Lei 14.133/21.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
--	---

6.10. Fica designado como Gestor do Contrato Jéssica Kellner, matrícula 45146, CPF 086.548.049-47, para realizar a gestão contratual e como gestor substituto Margareth Bayerl Keiser, Matrícula nº 13600 e CPF nº 890.106.399-91.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

7.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, conforme orçamentos e NF's, sendo que a servidora responsável foi Margareth Bayerl Keiser, matrícula 13600.

7.2. A pesquisa de preços foi realizada conforme os critérios estabelecidos no Decreto Municipal 1777/2023 do município de São Bento do Sul, art 3º, III, IV conforme art. 75 IV da lei 14.133/21.

7.3. Utilizou-se como parâmetro a pesquisa de preço por meio de pesquisa direta junto ao fornecedor/concessionária autorizada.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente da entrega dos produtos será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

58 33390300000000000000 – Material de consumo

64 33390390000000000000 – Outros serviços terceiros – pessoa jurídica

10. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

10.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 09 de maio de 2024.

Margareth Bayerl Keiser
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Alessandro Valmor Frederico
Diretor do DETRU

Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro – São Bento do Sul – SC – CEP 89280-902 - Fone: (47) 3631-6068

E-mail: carla.andrade@saobentodosul.sc.gov.br - Home Page: www.saobentodosul.sc.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/05/2024 08:37 -03:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p66507bec82f21>.
 POR BRUNO SEEFELD:05182953976 - (051.829.539-76) EM 24/05/2024 08:37



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina
	Secretaria de Administração

DISPENSA PRESENCIAL Nº 83/2024

BRUNO SEEFELD

Secretário de Planejamento e Urbanismo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/05/2024 08:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66507bec82f21>.
POR BRUNO SEEFELD:05182953976 - (051.829.539-76) EM 24/05/2024 08:37

